



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 328/2025.

AUTOR: VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – **ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**, **SUGERINDO** A IMPLANTAÇÃO DE AULAS DE MÚSICAS E ARTE NO CURRÍCULO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A educação em Arte, especialmente nas áreas de **música, teatro, dança e artes visuais**, é um direito garantido pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96)** e reforçado pela **Lei nº 13.278/2016**, que torna obrigatória a oferta de ensino de arte nas escolas de educação básica.

Além do cumprimento da legislação, o ensino de Música e Arte contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes. Estimula a criatividade, a sensibilidade, a expressão e a valorização da cultura local e nacional.

A oferta dessas disciplinas no currículo escolar promoverá um ensino mais humanizado e completo, ampliando o repertório cultural dos alunos e fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem de forma integrada.

Dessa forma, solicito o empenho do Executivo Municipal para que essa medida seja implementada gradualmente, respeitando as condições orçamentárias e estruturais, mas com o firme propósito de garantir uma educação pública de qualidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de Maio de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR